



170146

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

Termo Aditivo ao Contrato 09/2006

Processo nº 13898.000160/2006-47

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 08/2006 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO A SEDIAR A AGÊNCIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCO
DA ROCHA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, CNPJ 00.394.460/0471-05, situada na Av. Dr. Cavalcanti nº 241, Vila Arens, Jundiaí, SP, representada neste ato pelo Sr. Chefe Substituto do Serviço de Programação e Logística da DRF/JUN, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, CPF nº [REDACTED], RG [REDACTED] no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo Parágrafo Primeiro, inciso I do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no DOU de 17/05/2012, na sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **PABLO DE PRADO MACHADO**, brasileiro, solteiro, dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] – SSP/SP e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Liberdade, 249, Franco da Rocha/SP em sequência denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem as partes, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel que abriga as instalações da Agência da Receita Federal do Brasil em Franco da Rocha/SP, situado à Av. Liberdade, 377, Centro, Franco da Rocha, a partir de 01 de dezembro de 2016 até 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado do contrato para o período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017 é de R\$178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), para um valor mensal de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

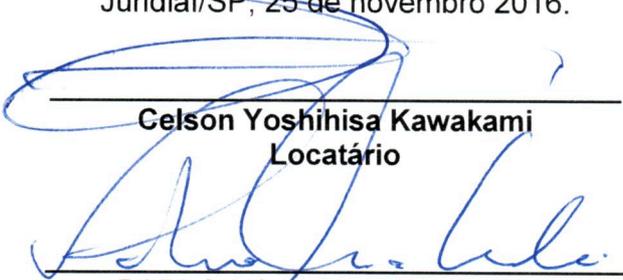
A despesa da presente contratação correrá por conta da UO 25103 , UG 170318, Gestão Tesouro 0001, Programa de Trabalho Resumido –PTRES, Natureza de Despesa: 339036.15 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Locação de Imóveis, PI: LOCIMOVEIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes. Uma via do contrato ficará arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, com registro de seu extrato.

Jundiaí/SP, 25 de novembro 2016.



Celson Yoshihisa Kawakami
Locatário



PABLO DO PRADO MACHADO
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Thais Helena Pedrosa Fabrin Assinatura: Thais Fabrin

CPF nº ██████████ RG nº ██████████

Nome: ANA RITA SOUZA COSTA ZOTTINI Assinatura: 

CPF nº ██████████ RG nº ██████████